



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N°. 1.715 de 10 de abril de 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.600,00 e dá outras providências.”

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), destinado a Contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	08: Sec.Mun.de.Esp., Lazer, Turismo e Cultura	
Subunidade	02: Seções de Esp., Lazer, Turismo	
Função	23: Comércio e Serviço	
Subfunção	695: Turismo	
Programa	002: Gestão Administrativa Renovada e de Qualidade	
Atividade	2.0169: Contribuição a Ass. Do Circuito Tur. Serras de Minas	
Elemento	3.3.50.41 Contribuições	R\$ 8.600,00
TOTAL:		R\$ 8.600,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Unidade	12: Sec.Mun.Desenv., Econ., Agric. e Pecuária
Subunidade	02: Div. Ind., Com., Serv. Agric e Pecuária



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Função	20: Agricultura	
Subfunção	601: Promoção Da Produção Vegetal	
Programa	028: Aumento da Produção E Incentivo A Agropecuária	
Atividade	1.0039: Aquisição De Veículo Utilitário. Conv. Mapa	
Elemento	4.4.90.52 Equip e Material Permanente	R\$ 8.600,00
TOTAL:		R\$ 8.600,00

Art.3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1666, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1704, de 11 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 10 de abril de 2017.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 507/2017 aprovado pela Câmara Municipal em
07/04/2017.**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais